MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E LIMPEZA DO PRÉDIO DO CRAS– CAIXA D'ÁGUA, ZONA URBANA DE PIRIPIRI-PI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº ___/2017 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº _____/2017, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos _____, dias do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, por sua da *SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS,* através do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL- FMTAS, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida na Baurelio Mangabeira, 146, Centro, Piripiri – PI, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal, ***MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES,*** *brasileira, casada, inscrita no* ***RG nº 114.904 SSP-PI e CPF Nº 047.319.803-72*** e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na cidade de _____, Estado do Piauí, na _____, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a contratada, vencedora dos itens do processo licitatório dispensa nº ____**/2017**, na modalidade dispensa, realizar a reforma e a limpeza do prédio do CRAS – Caixa D'água, zona urbana, no município de Piripiri-PI, Conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECUPERAÇÃO COBERTA, INCLUSIVE RETELHAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS	UND.	1,00	XXXX	XXXX
02	PISO CERÂMICO	M²	87,60	XXXX	XXXX
03	DEMOLIÇÃOE RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO	M²	35,00	XXXX	XXXX
04	DEMOLIÇÃO E RCOMPOSIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M²	56,00	XXXX	XXXX
05	RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSANITÁRIA	UND.	1,00	XXXX	XXXX
06	RECUPERAÇÃO CALÇADA CIMENTADA	M²	46,20	XXXX	XXXX
07	EXECUÇÃO CALÇADA CIMENTADA	M²	42,00	XXXX	XXXX
08	PINTURA EM LATEX ALVENARIA	M²	420,00	XXXX	XXXX
09	PINTURA ESQUADRIAS EM MADEIRA	M²	35,80	XXXX	XXXX
10	RECUPERAÇÃO ESQUADRIAS	UND.	1,00	XXXX	XXXX
11	RECUPERAÇÃO MURO PRÉMOLDADO	M	17,00	XXXX	XXXX
12	LETREIRO	UND.	1,00	XXXX	XXXX
TOTAL					**R$ XXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA — (PREÇO).

A contratante pagará a contratada o valor global de **R$** _____, o material será entregue na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula Segunda, ocorrerá por conta de recursos do _____**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, até 10º dia útil do mês subseqüente ao mês vencido, de acordo com a solicitação, pela Tesouraria da ***Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social*** desta Prefeitura Municipal, após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e recibo em 03

três) vias, para cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA) - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.29.94.

CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº ___/2017** da ***Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social***, desta Prefeitura Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - *Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:*

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – *Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;*
Sub-cláusula Segunda(RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – *no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 60 (sessenta) dias após a data da sua assinatura.*

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), ____ de _____ de 2017.

MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES
Gestora do FMTAS
Contratante

_____
Contratado
CNPJ

Testemunhas:

1ª. _____ 2ª. _____

CPF.: CPF.:
RG.: **RG.:**